



ANEXO V
DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: Pregão nº 19/2020.

O signatário da presente declara, em nome da proponente **BARBOZA & LEITE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA** com sede na rua pinguim, nº695, bairro Industrias Leves, Londrina/Pr CEP 86.030-380 inscrita no CNPJ sob o n. 33.518.975/0001-65, declara que "Atende Plenamente" aos requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Nova Santa Barbara, 28 de julho de 2020

ROBERTO BATISTA LEITE
RG: 5.554.723-8-CPF:730.757.019-04

BARBOZA & LEITE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.
CNPJ: 33.518.975/0001-65
I.E. 90813201-76



ANEXO XI
DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Pregão Presencial Nº 19/2020

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a empresa BARBOZA & LEITE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA com sede na rua pinguim, nº695, bairro Industrias Leves, Londrina/Pr CEP 86.030-380 inscrita no CNPJ sob o n. 33.518.975/0001-65, está enquadrada na categoria Microempresa, bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Nova Santa Barbara, 28 de julho de 2020

ROBERTO BATISTA LEITE
RG: 5.554.723-8-CPF:730.757.019-04

BARBOZA & LEITE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.
CNPJ: 33.518.975/0001-65
I. E. 90813201-76

JOSÉ CARLOS DA FONSECA
CRC/PR 058569/O-1

José Carlos da Fonseca
Contador
CRC-PR: 058569/O-1
CPF: 032.107.709-13

СВ-075703-09-13
СВ-08-0282810-1
СВ-09-0102 95 008808

СВ-08-0282810-1
СВ-09-0102 95 008808

СВ-08-0282810-1
СВ-09-0102 95 008808

СВ-08-0282810-1
СВ-09-0102 95 008808

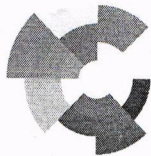
СВ-08-0282810-1
СВ-09-0102 95 008808

СВ-08-0282810-1
СВ-09-0102 95 008808

СВ-08-0282810-1
СВ-09-0102 95 008808

СВ-08-0282810-1
СВ-09-0102 95 008808

СВ-08-0282810-1
СВ-09-0102 95 008808



PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2020

Processo Administrativo n.º37/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de calçada ecológica de bloco intertravado de concreto.

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

A Empresa **BARBOZA & LEITE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA** com sede na rua pinguim, nº695, bairro Industrias Leves, Londrina/Pr CEP 86.030-380 inscrita no CNPJ sob o n. 33.518.975/0001-65 retirou este Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail bl.paver@outlook.com ou telefone 43 3337-9194

ROBERTO BATISTA LEITE
RG: 5.554.723-8-CPF:730.757.019-04

BARBOZA & LEITE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.
CNPJ: 33.518.975/0001-65
I. E. 90813201-76

LEITE E ROGO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA CONTRATO SOCIAL

Os abaixo identificados e qualificados:

JOÃO CARLOS ROGO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 02/03/1965, natural de Chavantes/SP, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 540.262.709-63, portador da CNH nº. 03596899557 DETRAN/PR, residente e domiciliado na Rua Professor Samuel Moura, nº. 640, Apto 1102, Bairro Judith, Londrina - PR, CEP: 86061-060,

ROBERTO BATISTA LEITE, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 16/06/1959, natural de Primeiro de Maio/PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 730.757.019-04, portador da CNH nº. 00857026844 DETRAN/MT, residente e domiciliado na Rua Ângelo Vicentini, nº.119, Santa Monica, Londrina - PR, CEP: 86079-460,

RESOLVEM, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma **Sociedade Empresária Limitada** que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CAPITULO PRIMEIRO

DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DO OBJETO, DO INICIO E DO PRAZO DE DURAÇÃO.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade, constituída sob forma de sociedade empresaria limitada, e com denominação **LEITE E ROGO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**, que será regida por este contrato social, pelo código Civil Lei 10.406/2002.



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2019 11:06 SOB Nº 41209039748.
PROTOCOLO: 192729241 DE 02/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901975242. NIRE: 41209039748.
LEITE E ROGO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 03/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

LEITE E ROGO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é o da data do registro do instrumento constitutivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade terá a sua sede, na cidade de Jataizinho, Estado do Paraná, a Rodovia BR 369 – KM 128, S/N, Parque do Ipê, CEP 86210-000, que é seu domicílio, podendo abrir ou encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem como objeto social Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, Comércio varejista de materiais de construção, Serviços especializados para construção.

CLÁUSULA QUINTA: DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA – A sociedade LEITE E ROGO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CAPÍTULO SEGUNDO DO CAPITAL SOCIAL, DA CESSÃO DE QUOTAS E DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS.

CLÁUSULA SEXTA: O capital social da sociedade é inteiramente subscrito na forma prevista neste ato na importância de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), dividido em 80.000 (Oitenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, devidamente



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2019 11:06 SOB Nº 41209039748.
PROTOCOLO: 192729241 DE 02/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901975242. NIRE: 41209039748.
LEITE E ROGO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 03/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

LEITE E ROGO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA CONTRATO SOCIAL

integralizados, em moeda corrente nacional distribuídos entre os sócios da seguinte forma:

SOCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR
ROBERTO BATISTA LEITE	50.00	40.000	40.000,00
JOAO CARLOS ROGO	50.00	40.000	40.000,00
TOTAL	80.00	80.000	80.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento dos demais sócios, a que fica assegurado, em igualdade de condição e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo com que estipulam os Artigos 1056 e 1057 da Lei nº. 10.406/2002 CC.

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº. 00.406/2202.

CLÁUSULA NONA: Até dois anos depois de averbada a modificação do contrato, responde o cedente solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os seguintes atos dependerão da prévia aprovação, por escrito de, no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do capital votante da sociedade, para serem considerados validos e exequíveis: (I) alienação de bens imóveis; (II) hipotecas, penhores e demais gravames, de qualquer natureza; (III) caução de títulos ou direitos creditórios, executados os casos diretamente relacionados aos negócios da



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2019 11:06 SOB Nº 41209039748.
PROTOCOLO: 192729241 DE 02/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901975242. NIRE: 41209039748.
LEITE E ROGO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 03/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signature or initials in blue ink.

SECRET
U.S. GOVERNMENT PRINTING OFFICE: 1964

LEITE E ROGO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA CONTRATO SOCIAL

sociedade, estes até o limite de R\$ 10.000,00 (dez mil reais); (IV) doação de bens móveis e imóveis em geral; (V) nomeação e destituição de administradores; (VI) alteração de qualquer das Clausulas do Contrato Social da sociedade, e (VII) constituição de novas sociedades, bem como a assinatura de contratos versando sobre tais negócios, pela Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O sócio que deseja transferir suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que através dos demais, caso o quadro social esteja composto por mais de dois sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta (60) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente ofertadas a terceiros, estranhos a sociedade, como se sociedade de capital pura fosse.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade será administrada pelos sócios administradores já qualificados **ROBERTO BATISTA LEITE** a qual compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando à mesma dispensada da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhes, no entanto, vedado o uso do nome da Sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento dos mesmos atos de liberdade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.

Parágrafo Único: O sócio que participar ativamente na administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a titulo de pró-labore a ser fixada anualmente



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2019 11:06 SOB N° 41209039748.
PROTOCOLO: 192729241 DE 02/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901975242. NIRE: 41209039748.
LEITE E ROGO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 03/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

LEITE E ROGO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA CONTRATO SOCIAL

pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, de acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

CAPITULO QUARTO DO EXERCICIO SOCIAL, DO BALANÇO, DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: a) O exercício social coincide com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano ser procedido o Balanço Geral de Sociedade obedecido as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente as suas quotas de capital podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na Sociedade, conforme determina o Artigo 1065 da Lei 10.406 de 10/01/2003 – Código Civil.

b) Conselho Fiscal – A sociedade não tem Conselho Fiscal e não realiza Assembleia de Sócios. Compete aos sócios decidir sobre negócios da sociedade, as deliberações tomadas por maioria de votos, contadas segundo o valor das cotas de capital de cada um, conforme determina o artigo 1010 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato: (I) – tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico; (II) – designar administradores, quando for o caso; (III) – tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

CAPÍTULO QUINTO DA RETIRADA E DA EXCLUSÃO DE SÓCIO.



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2019 11:06 SOB N° 41209039748.
PROTOCOLO: 192729241 DE 02/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901975242. NIRE: 41209039748.
LEITE E ROGO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 03/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

LEITE E ROGO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Na eventual necessidade de qualquer categoria de sócios retirar-se da sociedade, por motivo de falecimento, falência, impedimento ou de livre e espontânea vontade, a sociedade não acarretará a dissolução, a qual continuará sua atividade normal com o sócio remanescente e sucessor, mediante alteração do contrato social, indicando o evento registrado na Junta Comercial, em 30 (trinta) dias da data da alteração.

Parágrafo Primeiro: Em caso de falecimento de um dos sócios, aos herdeiros fica assegurado o direito de substituí-lo se assim o desejarem, e poderão ser incluídos na sociedade.

Parágrafo Segundo: Para qualquer motivo que seja para a saída de sócio da sociedade, seja ele fundador, sucessor e/ou herdeiro, seus haveres sociais serão apurados em balanço geral especial com demonstração de resultado, a ser levantado em 30(trinta) dias da data da comunicação, e se for do interesse da sociedade ou dos sócios remanescentes.

Parágrafo Terceiro: A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade; nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.

CAPITULO SEXTO DISSOLUÇÃO, DESIMPEDIMENTO E DIVERGÊNCIA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dissolve-se a sociedade quando ocorrer qualquer um dos eventos: (I) o vencimento do prazo de duração, salvo se, vencido este e sem oposição de sócio, não entrar a sociedade em liquidação, caso em que se prorrogará em tempo indeterminado; (II) o consenso unânime dos sócios; a deliberação dos



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2019 11:06 SOB N° 41209039748.
PROTOCOLO: 192729241 DE 02/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901975242. NIRE: 41209039748.
LEITE E ROGO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 03/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

LEITE E ROGO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA CONTRATO SOCIAL

sócios, por maioria absoluta, na sociedade de prazo indeterminado; (III) a falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de cento e oitenta dias; (IV) a extinção, na forma da lei de autorização para funcionar.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As divergências que eventualmente ocorrem entre os sócios na interpretação dos termos e dos casos omissos no presente instrumento serão resolvidas sob o amparo legal da Lei nº. 10.406/2002 CC e outros instrumentos vigentes, que regem a matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CAPITULO SÉTIMO DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Nos casos de penhora, arrasto ou sequestro de cotas, por iniciativa de terceiros não cotistas em razão de dívida de sócio cotista, terá este o prazo de 3 (três) dias para substituir a penhora das cotas. Não o fazendo, entender-se-á que tais cotas teriam sido ofertadas a venda, pelo que os demais sócios poderão exercer sua preferência de aquisição depositando o equivalente ao valor do patrimônio líquido que elas representem conforme único balanço. Nesta hipótese, a



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2019 11:06 SOB Nº 41209039748.
PROTOCOLO: 192729241 DE 02/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901975242. NIRE: 41209039748.
LEITE E ROGO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 03/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

LEITE E ROGO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA CONTRATO SOCIAL

transferência das cotas sociais para o nome do cotista adquirente dar-se-á independentemente da assinatura do transmitente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As decisões administrativas, bem como modificações do contrato social que tenha por objetivo a matéria indicada no art. 997 da Lei nº. 10.406/2002 CC dependem do consentimento de todos os sócios; as demais podem ser decididas por maioria absoluta de votos. Qualquer modificação do contrato social será averbada, cumprindo-se as formalidades previstas neste contrato, sob pena de nulidade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Os endereços dos sócios, constantes no Contrato Social ou de ultima alteração serão validos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de alterações destes endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

CAPITULO OITAVO DO FORO

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: As partes de comum acordo elegem o foro da Comarca de Londrina, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo a única via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricadas pelos sócios.



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2019 11:06 SOB Nº 41209039748.
PROTOCOLO: 192729241 DE 02/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901975242. NIRE: 41209039748.
LEITE E ROGO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 03/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

LEITE E ROGO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA CONTRATO SOCIAL

Londrina - PR, 29 de Abril de 2019.

FIRMA RECONHECIDA



JOAO CARLOS ROGO

FIRMA RECONHECIDA



ROBERTO BATISTA LEITE

BARBOZA & LEITE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.
CNPJ: 33.518.975/0001-65
I. E. 90813201-76

RECONHECIMENTO
NO VERSO



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2019 11:06 SOB N° 41209039748.
PROTOCOLO: 192729241 DE 02/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901975242. NIRE: 41209039748.
LEITE E ROGO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 03/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

TABELIONATO NACLI - 13º Tabelionato de Londrina
 AV. SAUL ELKIND, 1.977 - LONDRINA / PR Adla Maria Nacli Bastos
 Fone/Fax: (43) 3026-5599 / 3329-5599 TABELIA PR

Selo 6hzn2.ko5ph.5FY6C, Controle: vq5dI.wwC5X
 Valide em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por verdadeira a assinatura indicada de
ROBERTO BATISTA LEITE (32668).....

Dou fé. Londrina, 30 de abril de 2019.

Em Testº _____ da Verdade _____

Kely Cristina Brun Surian
 (Escrevente Juramentada)

13º TABELIONATO DE LONDRINA
 Kely Cristina Brun Surian
 Esc. Juramentada
 COMARCA DE LONDRINA

TABELIONATO NACLI - 13º Tabelionato de Londrina
 AV. SAUL ELKIND, 1.977 - LONDRINA / PR Adla Maria Nacli Bastos
 Fone/Fax: (43) 3026-5599 / 3329-5599 TABELIA PR

Selo J6Rn2.sIQhq.tuMqV, Controle: xs3FY.pVnPa
 Valide em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por verdadeira a assinatura indicada de **JOÃO CARLOS ROGO (19430)**.....

Dou fé. Londrina, 30 de abril de 2019.

Em Testº _____ da Verdade _____

Kely Cristina Brun Surian
 (Escrevente Juramentada)

13º TABELIONATO DE LONDRINA
 Kely Cristina Brun Surian
 Esc. Juramentada
 COMARCA DE LONDRINA



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2019 11:06 SOB N° 41209039748.
 PROTOCOLO: 192729241 DE 02/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901975242. NIRE: 41209039748.
 LEITE E ROGO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 03/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
LEITE E ROGO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ: 33.518.975/0001-65
NIRE: 41209039748

Os abaixo identificados e qualificados:

JOÃO CARLOS ROGO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 02/03/1965, natural de Chavantes/SP, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 540.262.709-63, portador da CNH nº. 03596899557 DETRAN/PR, residente e domiciliado na Rua Professor Samuel Moura, nº. 640, Apto 1102, Bairro Judith, Londrina - PR, CEP: 86061-060,

ROBERTO BATISTA LEITE, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 16/06/1959, natural de Primeiro de Maio/PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 730.757.019-04, portador da CNH nº. 00857026844 DETRAN/MT, residente e domiciliado na Rua Ângelo Vicentini, nº. 119, Santa Monica, Londrina - PR, CEP: 86079-460,

Únicos sócios componentes de sociedade empresaria limitada que gira nesta praça sob o nome de **LEITE E ROGO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**, com sede na Rod Rodovia BR-369 KM 128, S/N, Quadra 0002 Lote 0017, Parque do Ipe CEP 86210-000, na cidade de Jataizinho/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.518.975/0001-65, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41209039748 em 29/04/2019, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade **SILVANO BARBOZA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 14/08/1967, natural de Santa Fé/PR, empresário, inscrito no CPF sob nº 559.632.859-68, portador da CNH nº 04348701700 DETRAN/PR, residente e domiciliado a Rua Doutor Dimas de Barros nº 65, Apto 2301 Guanabara Parque Boulevard, Londrina/Pr, CEP: 86050-730.



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/08/2019 16:41 SOB Nº 20194656691.
PROTOCOLO: 194656691 DE 20/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903928594. NIRE: 41209039748.
BARBOZA & LEITE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 26/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
LEITE E ROGO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ: 33.518.975/0001-65
NIRE: 41209039748

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da Sociedade o sócio **JOÃO CARLOS ROGO**, que vende e transfere para o sócio **SILVANO BARBOZA**, já qualificado a cima, 40.000 (Quarenta mil) quotas integralizadas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando o valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), dando plena e total quitação das quotas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em virtude das modificações fica assim distribuído o capital entre os sócios:

SÓCIOS	PORCENTAGEM	QUOTAS	TOTAL
ROBERTO BATISTA LEITE	50%	40.000	R\$ 40.000,00
SILVANO BARBOZA	50%	40.000	R\$ 40.000,00
TOTAL	100%	80.000	R\$ 80.000,00

CLAUSULA QUARTA: Fica alterada a razão social que antes era LEITE E ROGO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, passando a ser **BARBOZA & LEITE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**.

CLÁUSULA QUINTA: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá ao sócio **SILVANO BARBOZA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrarem os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todo o demais ato necessário à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/08/2019 16:41 SOB N° 20194656691.
PROTOCOLO: 194656691 DE 20/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903928594. NIRE: 41209039748.
BARBOZA & LEITE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 26/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
LEITE E ROGO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ: 33.518.975/0001-65
NIRE: 41209039748

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se aos administradores, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

CLÁUSULA SEXTA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário passam a ter a seguinte redação:



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/08/2019 16:41 SOB Nº 20194656691.
PROTOCOLO: 194656691 DE 20/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903928594. NIRE: 41209039748.
BARBOZA & LEITE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 26/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
LEITE E ROGO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ: 33.518.975/0001-65
NIRE: 41209039748**

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
BARBOZA & LEITE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ: 33.518.975/0001-65
NIRE: 41208708557**

ROBERTO BATISTA LEITE, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 16/06/1959, natural de Primeiro de Maio/PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 730.757.019-04, portador da CNH nº. 00857026844 DETRAN/MT, residente e domiciliado na Rua Ângelo Vicentini, nº.119, Santa Monica, Londrina - PR, CEP: 86079-460,

SILVANO BARBOZA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 14/08/1967, natural de Santa Fé/PR, empresário, inscrito no CPF sob nº 559.632.859-68, portador da CNH nº 04348701700 DETRAN/PR, residente e domiciliado a Rua Doutor Dimas de Barros nº 65, Apto 2301 Guanabara Parque Boulevard, Londrina/Pr, CEP: 86050-730.

Únicos sócios componentes de sociedade empresaria limitada que gira nesta praça sob o nome de **BARBOZA & LEITE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**, com sede na Rod Rodovia BR-369 KM 128, S/N, Quadra 0002 Lote 0017, Parque do Ipe CEP 86210-000, na cidade de Jataizinho/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.518.975/0001-65, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41209039748 em 29/04/2019, resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL, SEDE, E DOMICILIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **BARBOZA & LEITE ARTEFATOS DE**



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/08/2019 16:41 SOB Nº 20194656691.
PROTOCOLO: 194656691 DE 20/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903928594. NIRE: 41209039748.
BARBOZA & LEITE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 26/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
LEITE E ROGO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ: 33.518.975/0001-65
NIRE: 41209039748

CIMENTO LTDA, e tem sede e domicilio a na Rod Rodovia BR-369 KM 128, S/N, Quadra 0002 Lote 0017, Parque do Ipe CEP 86210-000, na cidade de Jataizinho/PR, podendo abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA: DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA – A sociedade **BARBOZA & LEITE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA** declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA TERCEIRA: INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 29/04/2019 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de: **FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO.**

CLÁUSULA QUINTA: CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil Reais), divididos em 80.000 (Trinta Mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/08/2019 16:41 SOB N° 20194656691.
PROTOCOLO: 194656691 DE 20/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903928594. NIRE: 41209039748.
BARBOZA & LEITE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 26/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
LEITE E ROGO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ: 33.518.975/0001-65
NIRE: 41209039748

SÓCIOS	PORCENTAGEM	QUOTAS	TOTAL
ROBERTO BATISTA LEITE	50%	40.000	R\$ 40.000,00
SILVANO BARBOZA	50%	40.000	R\$ 40.000,00
TOTAL	100%	80.000	R\$ 80.000,00

CLÁUSULA SEXTA: RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/08/2019 16:41 SOB N° 20194656691.
PROTOCOLO: 194656691 DE 20/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903928594. NIRE: 41209039748.
BARBOZA & LEITE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 26/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
LEITE E ROGO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ: 33.518.975/0001-65
NIRE: 41209039748

CLÁUSULA OITAVA: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá ao sócio **SILVANO BARBOZA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrarem os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todo o demais ato necessário à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

CLÁUSULA NONA: RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/08/2019 16:41 SOB Nº 20194656691.
PROTOCOLO: 194656691 DE 20/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903928594. NIRE: 41209039748.
BARBOZA & LEITE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 26/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
LEITE E ROGO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ: 33.518.975/0001-65
NIRE: 41209039748**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. **Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/08/2019 16:41 SOB N° 20194656691.
PROTOCOLO: 194656691 DE 20/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903928594. NIRE: 41209039748.
BARBOZA & LEITE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 26/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

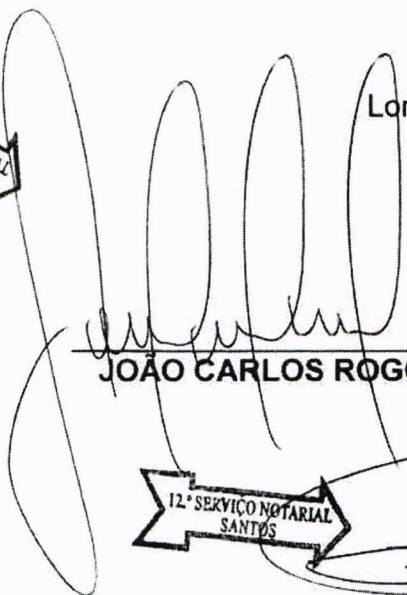
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
LEITE E ROGO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ: 33.518.975/0001-65
NIRE: 41209039748

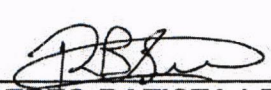
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Os sócios ingressantes declaram conhecer a situação econômica – financeira da sociedade, ficando desta forma sob – rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento. Declara ainda, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que o impeça de exercer atividades mercantis ou a condição de comerciante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: FORO: Fica eleito o foro da comarca de Londrina-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam presente alteração, em 1 (uma) via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Londrina, 09 de Agosto de 2019.


12º SERVIÇO NOTARIAL SANTOS
JOÃO CARLOS ROGO


12º SERVIÇO NOTARIAL SANTOS
ROBERTO BATISTA LEITE

12º SERVIÇO NOTARIAL SANTOS


SILVANO BARBOZA

O RECONHECIMENTO DE FIRMAS ESTÁ NO VERSO



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/08/2019 16:41 SOB Nº 20194656691.
PROTOCOLO: 194656691 DE 20/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903928594. NIRE: 41209039748.
BARBOZA & LEITE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 26/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

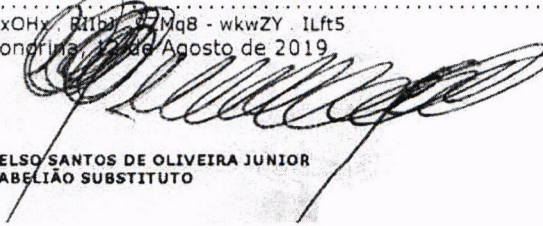
12º TABELIONATO DE NOTAS
 Celso Santos de Oliveira - Tabelião

Avenida Arthur Thomas, 266
 Jd. Bandeirantes - Londrina - PR
 Fone: (43) 3328-3334 / 3024-6304
 notasantos@sercomtel.com.br

PR

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de:
 JOAO CARLOS ROGO, ROBERTO BATISTA LEITE, SILVANO BARBOZA...

AxOHx BtIbJ - 97Mq8 - wkwZY . lLft5
 Londrina, 26 de Agosto de 2019




CELSON SANTOS DE OLIVEIRA JUNIOR
 TABELIÃO SUBSTITUTO



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/08/2019 16:41 SOB Nº 20194656691.
 PROTOCOLO: 194656691 DE 20/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903928594. NIRE: 41209039748.
 BARBOZA & LEITE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 26/08/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
BARBOZA & LEITE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ: 33.518.975/0001-65
NIRE: 41208708557

1

ROBERTO BATISTA LEITE, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 16/06/1959, empresário, inscrito no CPF nº. 730.757.019-04, portador da CNH nº. 00857026844 DETRAN/MT, residente e domiciliado na Rua Ângelo Vicentini, nº. 119, Santa Monica, Londrina/PR, CEP: 86079-460 e **SILVANO BARBOZA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 14/08/1967, empresário, inscrito no CPF nº. 559.632.859-68, portador da CNH nº. 04348701700 DETRAN/PR, residente e domiciliado a Rua Doutor Dimas de Barros, nº. 65, Apto. 2301 – Guanabara Parque Boulevard, Londrina/PR, CEP: 86050-730, únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **BARBOZA & LEITE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**, com sede na Rodovia BR-369 KM 128, S/N, Quadra 0002, Lote 0017, Parque do Ipê, CEP: 86210-000, na cidade de Jataizinho/PR, inscrita no CNPJ nº. 33.518.975/0001-65, registrada e arquivada na Junta Comercial sob NIRE 41208708557 em 29/04/2019 e última alteração contratual sob nº. 20194656691 em 26/08/2019, resolvem por este ato, alterar o Contrato Social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO: A sociedade que tinha sua sede na Rodovia BR-369 KM 128, S/N, Quadra 0002, Lote 0017, Parque do Ipê, CEP: 86210-000, na cidade de Jataizinho/PR, altera neste ato para: Rua Pinguim, nº. 695, Indústrias Leves, CEP: 86030-380, Londrina/PR. RBR

A vista da modificação ora ajustada os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
BARBOZA & LEITE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ: 33.518.975/0001-65
NIRE: 41208708557

ROBERTO BATISTA LEITE, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 16/06/1959, empresário, inscrito no CPF nº. 730.757.019-04, portador da CNH nº. 00857026844 DETRAN/MT, residente e domiciliado na Rua Ângelo Vicentini, nº. 119, Santa Monica, Londrina/PR, CEP: 86079-460 e **SILVANO BARBOZA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 14/08/1967, empresário, inscrito no CPF nº. 559.632.859-68, portador da CNH nº. 04348701700 DETRAN/PR, residente e domiciliado a Rua Doutor Dimas de Barros, nº. 65, Apto. 2301 – Guanabara Parque Boulevard, Londrina/PR, CEP: 86050-730, únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **BARBOZA & LEITE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**, com sede na Rua Pinguim, nº. 695, Indústrias Leves, CEP: 86030-380, Londrina/PR, inscrita no CNPJ nº. 33.518.975/0001-65, registrada e arquivada na Junta Comercial sob NIRE 41208708557 em 29/04/2019 e última alteração contratual sob nº. 20194656691 em 26/08/2019.

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2019 09:45 SOB Nº 20197417590.
 PROTOCOLO: 197417590 DE 18/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11905826985. NIRE: 41209039748.
 BARBOZA & LEITE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 19/12/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signatures and initials]

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
BARBOZA & LEITE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ: 33.518.975/0001-65
NIRE: 41208708557

2

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **BARBOZA & LEITE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**, com sede na Rua Pinguim, nº. 695, Indústrias Leves, CEP: 86030-380, Londrina/PR, inscrita no CNPJ nº. 33.518.975/0001-65, registrada e arquivada na Junta Comercial sob NIRE 41208708557 em 29/04/2019 e última alteração contratual sob nº. 20194656691 em 26/08/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº. 123/2006.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 29/04/2019 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem por objeto social o de: **FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO.**

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), divididos em 80.000 (oitenta mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR
ROBERTO BATISTA LEITE	50	40.000	R\$ 40.000,00
SILVANO BARBOZA	50	40.000	R\$ 40.000,00
TOTAL	100	80.000	R\$ 80.000,00

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1052 da Lei 10406/02.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2019 09:45 SOB Nº 20197417590.
 PROTOCOLO: 197417590 DE 18/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11905826985. NIRE: 41209039748.
 BARBOZA & LEITE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 19/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
BARBOZA & LEITE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ: 33.518.975/0001-65
NIRE: 41208708557

3

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao sócio **SILVANO BARBOZA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrarem os negócios da sociedade representativa ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1º - é vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2º - faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

CLÁUSULA NONA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios ingressantes declaram conhecer a situação econômica – financeira da sociedade, ficando desta forma sob – rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento. Declara ainda, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que o impeça de exercer atividades mercantis ou a condição de comerciante.

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2019 09:45 SOB Nº 20197417590.
PROTOCOLO: 197417590 DE 18/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905826985. NIRE: 41209039748.
BARBOZA & LEITE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 19/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

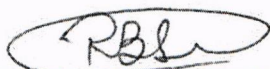
2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
BARBOZA & LEITE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ: 33.518.975/0001-65
NIRE: 41208708557

4

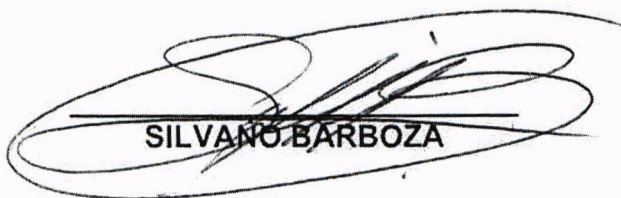
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da comarca de Londrina/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam a presente alteração em 1 (uma) via, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Londrina, 04 de dezembro de 2019



ROBERTO BATISTA LEITE



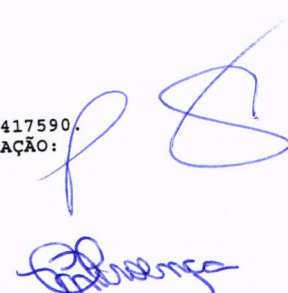
SILVANO BARBOZA



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2019 09:45 SOB N° 20197417590.
PROTOCOLO: 197417590 DE 18/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905826985. NIRE: 41209039748.
BARBOZA & LEITE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 19/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANA

ESTADO DO PARANA
COMANDO-GERAL/PR-1 OFICINA
C. CAS 1915, LINDOIA, COLUNA-115
01131-110

ROBERTO BATISTA LEITE
JANUARIA REQUINTA LEITE
ANTONIO BATISTA LEITE

01.354.723-9
05/08/1995

VALIDA EM TODOS OS TERMINOS MAC OVAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANA

ESTADO DO PARANA
COMANDO-GERAL/PR-1 OFICINA
C. CAS 1915, LINDOIA, COLUNA-115
01131-110

ROBERTO BATISTA LEITE
JANUARIA REQUINTA LEITE
ANTONIO BATISTA LEITE

01.354.723-9
05/08/1995

VALIDA EM TODOS OS TERMINOS MAC OVAL



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa ► Fácil

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: BARBOZA & LEITE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA				Protocolo: PRC2002607788	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41209039748		CNPJ 33.518.975/0001-65		Data de Ato Constitutivo 03/05/2019	
Início de Atividade 29/04/2019					
Endereço Completo Rua Pingüim, Nº 695, Indústrias Leves - Londrina/PR - CEP 86030-380					
Objeto Social Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, Comércio varejista de materiais de construção, Serviços especializados para construção.					
Capital Social R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)				Porte ME (Microempresa)	
Prazo de Duração Indeterminado					
Dados do Sócio		CPF/CNPJ		Participação no capital	
Nome		ROBERTO BATISTA LEITE		Espécie de sócio	
ROBERTO BATISTA LEITE		730.757.019-04		Sócio	
Nome		CPF/CNPJ		Espécie de sócio	
SILVANO BARBOZA		559.632.859-68		Sócio	
Administrador		N		Término do mandato	
Administrador		S		Término do mandato	
Dados do Administrador					
Nome		CPF		Término do mandato	
SILVANO BARBOZA		559.632.859-68			
Último Arquivamento		Número		Ato/eventos	
Data		20197417590		002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	
19/12/2019				Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/06/2020, às 08:08:33 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código TKUV9HAB.



PRC2002607788

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 33.518.975/0001-65 Fornecedor : BARBOZA & LEITE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

E-mail: bl.paver@outlook.com

Endereço : RUA PINGUIM 695 - INDUSTRIAS LEVES - LONDRINA/PR - CEP 86030-380

Telefone: 433337-9194

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: ROBERTO BATISTA LEITE

CPF: 730.757.019-04

RG: 5.554.723-8

Endereço representante: ANGELO VICENTINI 119 - SANTA MONICA - LONDRINA/PR - CEP 86079-460

Telefone representante: 43 3337-9194

E-mail representante: bl.paver@outlook.com

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Execução de calçada ecológica de bloco intertravado de concreto	1,00	UN	77.947,79			77.947,79	77.947,79
PREÇO TOTAL DO LOTE :								77.947,79
TOTAL DA PROPOSTA :								77.947,79

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 90 dias



BARBOZA & LEITE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ: 33.518.975/0001-65

R\$ 77.947,79


Milton Dobrucki
Eng.º Civil - CREA/PR 15524-D
Fones: 3339-4350 - 9874-6187






CARTA PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL 19/2020

Ao Pregoeiro(a) Nova Santa Barbara/PR.

A empresa **BARBOZA & LEITE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA** com sede na rua pinguim, nº695, bairro Industrias Leves, Londrina/Pr CEP 86.030-380 inscrita no CNPJ sob o n. 33.518.975/0001-65, apresenta sua proposta de preço para a execução do objeto da Pregão Presencial 19/2020, ficando assim estabelecido:

1. Considera como proposta, a importância total de **R\$77.947,79(setenta e sete mil e novecentos e quarenta e sete reais e setenta e nove centavos)**, conforme a planilha orçamentária em anexo.
2. Condições de pagamento conforme edital.
3. O prazo de execução conforme edital, 90 (noventa) dias
4. O prazo de validade da proposta é de (60) dias a contar da abertura da licitação.
5. Se vencedora da licitação, assinará o contrato de execução de obra, na qualidade de representante legal o(a) Sr(a). Roberto Batista Leite portador(a) da Carteira de Identidade RG nº 5.554.723-8 e CPF nº 730.757.019-04.

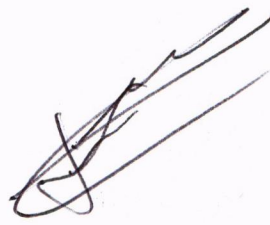
Dados Bancários:

Nº do Banco:	084 UNIPRIME
Agência:	0019
Conta Bancária:	499714

Nova Santa Barbara/Pr, 28 de julho de 2020.



ROBERTO BATISTA LEITE
RG: 5.554.723-8-CPF:730.757.019-04





PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Código	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	BDI(%)	Preço Unitário	Preço Total
1	SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	PLACA DE OBRA EM AÇO GALVANIZADO	M ²	3,000			
2	MOVIMENTO DE TERRA					R\$ 6.489,98
601200	REATERRO E APILOAMENTO MECANICO	M ³	192,600	30,63	R\$ 5.899,34	
401020	DESTAMENTO E LIMPEZA	M ²	642,000	0,92	R\$ 590,64	
3	CALÇADA					R\$ 46.416,60
534916	BLOCO INTERTRAVADO E= COM COLCHÃO PÓ DE PEDRA COR NA COR NATURAL	M ²	642,000	72,30	R\$ 46.416,60	
4	MEIO FIO					R\$ 25.041,21
810250	MEIO FIO 3 PRÉ MOLDADO	M	321,000	44,12	R\$ 14.162,52	
810750	MEIO FIO 8 PRÉ MOLDADO	M	321,000	33,89	R\$ 10.878,69	
					TOTAL	R\$ 77.947,79

A PLACA DE OBRA SERÁ POR CONTA DA EMPRESA CONTRADATA

Nova Santa Barbara, 28 de julho de 2020

ROBERTO BATISTA LEITE
RG: 5.554.723-8-CPF:730.757.019-04

Milton Dobrucki
Eng.º Civil - CREA/PR 15524-D
Fones: 3339-4350 - 9874-6187

12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100